



## Câmara Municipal de Fortaleza

OFÍCIO N. **0154** /2015 – COGEL  
Fortaleza, 12 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0042/2011**, que: “Altera o art. 195, caput, da Lei n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica”, de autoria do **Vereador Ronivaldo Maia**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0073/2012 – COGEL, em data de 16 de abril de 2012, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 08 de maio de 2012, o que não foi feito, caso em que aplico, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

**VEREADOR SALMITO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMO. SR.  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA